



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Portaria n.º 018 de 05 de abril de 2024

“Concede Progressão por Mérito Profissional a servidora desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

JOÃO LOPES NERES, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Inciso XXX do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, em especial as definidas pela Resolução nº 005 de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Resolução nº 06, de 29 de março de 2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG";

CONSIDERANDO a "Homologação do resultado de avaliação de desempenho da servidora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha", contida na Portaria nº 09, de 07 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder "*Progressão por Mérito Profissional*", a servidora desta Câmara Municipal, conforme abaixo demonstrado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Padrão Atual	Padrão Novo	Acréscimo
Ana Lúcia R. Barbosa	086	Analista Legislativo	A	B	4%

Art. 2º. Com a movimentação funcional a que refere o art. 1º, a servidora fica assim posicionada no quadro de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível	Padrão
Ana Lúcia R. Barbosa	086	Analista Legislativo	I	B

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 05 de abril de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG